

MINUTA

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20/01.00020-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pelo, CPF nº considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º, estabelecida no(endereço), representada neste ato pelo(nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela, CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS E AÇAÍ** pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Sesc/GO.

1.1. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1 - POLPA DE FRUTA SESC ANAPOLIS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	POLPA DE UVA CONGELADA 100 GRAMAS UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
2	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
3	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100 GRAMAS UND.	2400	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
4	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
5	POLPA DE CAJU CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
6	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	4800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
7	POLPA DE LIMÃO CONGELADA 100 GRAMAS UND.	960	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
8	POLPA DE MANGA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	4800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
9	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
10	POLPA DE MORANGO CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
11	POLPA DE PÊSSEGO CONGELADA 100 GRAMAS UND.	240	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 2 - POLPA DE FRUTA MESA BRASIL SESC						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
12	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
13	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
14	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
15	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	60	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
16	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
17	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	60	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 3 - POLPA DE FRUTA SESC PIRENÓPOLIS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
18	POLPA DE UVA CONGELADA 100 GRAMAS UND.	2040	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
19	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1560	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
20	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2160	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
22	POLPA DE CAJÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1440	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
23	POLPA DE CAJU CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
24	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA 100 GRAMAS UND.	2040	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
25	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
26	Total POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1440	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
27	POLPA DE MANGA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2160	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
28	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2760	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
29	POLPA DE MORANGO CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2160	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
30	POLPA DE SERIGUELA CONGELADA 100 GRAMAS UND.	960	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
31	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA 100 GRAMAS UND.	960	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 4 - AÇAÍ SESC CIDADANIA						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
32	AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	500	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
33	AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	500	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 5 - POLPA DE FRUTA SESC CIDADANIA						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
34	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	25000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
35	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	15000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
36	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	15000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
37	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
38	POLPA DE GOIABA CONGELADA -	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

	100 GRAMAS.					
39	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	3000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
40	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	40000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
41	POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS.	15000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
42	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS.	2000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 6 - AÇAÍ SESC FAÇALVILLE						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
43	AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
44	AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
45	AÇAÍ TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 7 - POLPA DE FRUTA SESC FAÇALVILLE						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
46	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
47	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
48	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
49	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
50	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
51	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	6300	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
52	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
53	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	7500	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
54	POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
55	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	4000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 8 - AÇAÍ SESC CALDAS NOVAS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
56	AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	1200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
57	AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	1080	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
58	AÇAÍ TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	1200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 9 - POLPA DE FRUTA SESC CALDAS NOVAS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
59	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	12700	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
60	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
61	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	3900	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
62	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	11000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
63	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	6900	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
64	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	12300	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

65	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA - 100 GRAMAS	4800	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
66	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	8400	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
67	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA-100 GRAMAS.	6300	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
68	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	9600	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
69	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	17000	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
70	POLPA DE MORANGO CONGELADA-100 GRAMAS.	11000	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
71	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	4800	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 10 - AÇAI SESC UNIVERSITÁRIO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
72	AÇAI COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	140	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
73	AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	140	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
74	AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	140	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 11 - POLPA DE FRUTA SESC UNIVERSITÁRIO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
75	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	6000	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
76	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA 100 GRAMAS.	700	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
77	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	2400	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
78	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
79	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2400	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
80	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
81	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	5200	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
82	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
83	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	6300	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
84	POLPA DE MORANGO CONGELADA-100 GRAMAS.	3200	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
85	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	2500	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 12 - AÇAI SESC CENTRO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
86	AÇAI COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	300	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
87	AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	300	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
88	AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	200	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 13 - POLPA DE FRUTA SESC CENTRO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
89	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	600	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS
90	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	2200	UND	XXXXXXXXXXX	RS	RS

91	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	2200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
92	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	1800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
93	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	1800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
94	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	1200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
95	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA - 100 GRAMAS	1000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
96	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA-100 GRAMAS.	800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
97	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	1200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
98	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
99	POLPA DE MORANGO CONGELADA-100 GRAMAS.	2600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
100	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	1100	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 14 – POLPA DE FRUTA SESC CAMPINAS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
101	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	1600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
102	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	1600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
103	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	1600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
104	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	1600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
105	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	1600	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

2.2. A listagem das empresas que aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, o qual autorizará o efetivo fornecimento.

3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou crédito bancário, na conta corrente do fornecedor, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de entrega dos produtos, desde que os mesmos tenham sido aceitos pelo Sesc, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

3.2. O Faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme o **item 5 do Anexo I - Termo de Referência**.

3.3. Os valores contratados pelo **Sesc/GO** serão fixos e irrevogáveis pelo período pactuado, os quais incluem transporte, frete, seguro, taxas, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.4. As entregas serão realizadas de forma parcelada e os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com as demandas da Administração Regional por e-mail ou telefone, e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor. Fica estabelecido que as entregas deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias corridos após solicitação.

- 3.5. Todos os produtos deverão ser novos, de boa qualidade e entregues acondicionados em embalagem íntegra e lacradas e em perfeitas condições de uso.
- 3.6. Os produtos deverão ter validade do fabricante de no mínimo 03 (três) meses após a data de entrega.
- 3.7. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 3.8. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 3.9. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.
- 3.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.
- 3.11. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Art. 38-A da Resolução Sesc nº 1.252/2012.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.
- 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada em acordo com a Resolução SESC Nº 1.252/2012, Art. 34.
- 5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

5.3. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/01.00020**.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no item 6.1 inciso II, alínea "c", e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não assinar o contrato, não retirar Pedido ao Fornecedor (PAF) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Instituição.

7.6. O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.9. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -